



**Universidade de Pernambuco**  
**Escola Politécnica de Pernambuco**  
**Coordenação Setorial de Programa de Pós-Graduação e Pesquisa**  
**FITec - Fundação Para Inovações Tecnológicas**  
**Acer**

**EDITAL DE SELEÇÃO ESPECIAL PARA O PROGRAMA DE INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL GENERATIVA**

A Coordenação Setorial de Pós-graduação e Pesquisa da Escola Politécnica de Pernambuco, a FITec - Fundação Para Inovações Tecnológicas e a Acer tornam público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o **Processo Especial** de Seleção, Admissão e Matrícula de alunos para a **Programa** de “Inteligência Artificial Generativa”.

**1 – Da inscrição**

1.1 - Exige-se do candidato o vínculo formal com a FITec, Acer ou com suas instituições parceiras.

1.2 - A inscrição deverá ser feita seguindo as instruções do site <http://posgraduacao.poli.br/inscricao>.

1.3 - Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

1.4 - São quesitos desejáveis (classificatórios):

- Língua inglesa (Nível Intermediário).
- Conhecimentos em Inteligência Artificial e Computacional; e
- Conhecimentos em programação.

**2 – Da documentação exigida para inscrição**



2.1 – O candidato deverá enviar através do site <http://posgraduacao.poli.br/inscricao>, a seguinte documentação:

- 2.1.1. Formulário de Inscrição preenchido com foto;
- 2.1.2. Carteira de Trabalho ou outro documento que comprove o vínculo com a FITec, Acer ou com suas instituições parceiras;
- 2.1.3. Carteira de identidade digitalizada;
- 2.1.4. CPF digitalizado.

2.2 - A Secretaria irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

2.3 O candidato deverá selecionar a opção de Aperfeiçoamento (até 2 trilhas, conforme item 2.4), com aulas teóricas e práticas, ou Atualização (de 1 a 4 disciplinas, conforme item 2.5), com aulas teóricas.

2.4 Na opção de Aperfeiçoamento, o candidato deverá selecionar a(s) opção(ões) de trilha do curso. As seguintes trilhas estão disponíveis:

- 2.4.1 - Desenvolvimento Lowcode para IA Generativa (120h);
- 2.4.2 - IA Generativa para Texto e Fala (120h);
- 2.4.3 - IA Generativa para Mídias Digitais (120h).

2.5 Na opção de Atualização, o candidato deverá selecionar a(s) disciplina(s) em ordem de interesse. As seguintes disciplinas estão disponíveis:

- Programação em Python - Lowcode (30h)
- Aprendizagem de Máquina e Ética em IA (30h)
- Processamento de Linguagem Natural (30h)
- Modelos Conceituais Semânticos (30h)
- Visão Computacional (30h)
- Imagens e Vídeos Generativos (30h)

### **3 – Da comissão de seleção**

3.1 - O processo de seleção será procedido por uma comissão de seleção composta por integrantes da UPE e da FITec.

### **4 – Do processo de seleção e admissão**

4.1 - O processo de seleção e admissão, constará das seguintes etapas:



- a) Inscrição;
- b) Análise da documentação dos candidatos (etapa eliminatória);
- c) Divulgação do resultado parcial
- d) Divulgação e Homologação do resultado final;
- e) Realização da matrícula.

## 5 – Das datas e etapas do processo de seleção e admissão\*

<b>Data</b>	<b>Etapa</b>
18 de setembro a 27 de setembro de 2024	Inscrição.
01 de outubro de 2024	Divulgação do resultado parcial
03 de outubro de 2024	Data limite para imposição de recursos**
09 de outubro de 2024	Homologação e divulgação do resultado final.
10 e 11 de outubro de 2024	Realização da matrícula.
14 de outubro de 2024	Início das aulas.***
30 de abril de 2025	Final do curso.

\* Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção.

\*\* Os recursos devem ser enviados para o email: [cpg@poli.br](mailto:cpg@poli.br), com o título: RECURSO - PROCESSO SELETIVO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA ESPECIAL

\*\*\* **O calendário acadêmico previsto (sujeito a alterações) pode ser visualizado na página da residência**

## 6 – Da classificação

6.1 - A classificação do candidato será realizada de acordo com a pontuação obtida na avaliação da documentação.

6.2 - Os critérios de avaliação para análise curricular do candidato serão os apresentados abaixo com os seguintes pesos:



<b>Descrição</b>	<b>Peso</b>
A. Formação	3
B. Experiência Profissional	4
C. Experiência Acadêmica	2
D. Proficiência em inglês	1

6.3 - A admissão ao programa dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

## **7 – Da divulgação dos resultados**

7.1 - Os resultados do processo de seleção e admissão será divulgado no site da Pós-graduação (<http://posgraduacao.poli.br>).

## **8 – Do número de vagas**

8.1 - Serão oferecidas até 10 vagas por trilha de aperfeiçoamento e até 5 vagas por disciplina (modalidade atualização). Caso as vagas de aperfeiçoamento não sejam totalmente preenchidas, poderão ser abertas mais vagas para disciplinas isoladas, respeitando-se o limite de 15 alunos por disciplina (incluindo os alunos de aperfeiçoamento e atualização).

## **9 – Do processo de matrícula**

9.1 - A efetivação da matrícula dar-se-á mediante aceitação e assinatura do termo de vínculo da UPE.

## **10 – Das considerações finais**

10.1 - A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará a eliminação do mesmo do processo de inscrição e de seleção.

10.2 - O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.

10.3 - Não caberá recurso com relação aos resultados das etapas do processo de seleção.



10.4 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão de seleção.

Recife, 17 de setembro de 2024.

Prof. Alexandre Duarte Gusmão  
Diretor da POLI/UPE